



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 23.179, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a UMEAG – UNIÃO DE MORADORES EVANGÉLICOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.838.479/0001-23, com sede no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

VETER MARTINS  
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 27/12/2024](#)

Autor	Deputado Veter Martins
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgão Relacionado	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Categoria	Utilidade pública